

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL N° 02/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA  
O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para candidatos com residência permanente no exterior no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2017, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 14/03/2016 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa ou sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)), ou na secretaria do Programa.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2. Vagas específicas para candidatos/as com residência permanente no exterior:
  - 2.1 Doutorado: 02 (duas) vagas.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as com residência permanente no exterior ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2017 deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 02/05/2016 a 03/06/2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Novo Prédio do ICS, Sala AT – 72/8, Brasília-DF.
- 3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.904-970, Brasília/DF.
- 3.3 Poderão inscrever-se neste edital apenas candidatos/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com residência permanente no exterior. Os/As candidatos/as estrangeiros/as com residência temporária ou permanente no Brasil deverão submeter-se ao edital para residentes no País.
- 3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que

prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.5 No ato da inscrição dos/as candidatos/as com residência permanente no exterior, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

- 3.5.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo I deste edital).
- 3.5.2 Cópias do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável conclusão do mestrado no Segundo Período letivo de 2016.
- 3.5.3 Histórico Escolar dos Cursos de Mestrado e de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).
- 3.5.4 Projeto de pesquisa, conforme exposto no item 4.2.3.
- 3.5.5 Currículo Vitae, em versão impressa. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Só serão consideradas, para efeito de pontuação, as atividades devidamente comprovadas constantes no currículo.
- 3.5.6 2 (duas) cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no Anexo II deste edital. As cartas de Recomendação Acadêmica podem ser apresentadas pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, em envelope lacrado pelo autor; ou podem ser enviadas pelos/as autores/as diretamente ao endereço indicado no item 3.1 até o dia 03/06/2016. A comprovação da data será o carimbo da agência de correio.
- 3.5.7 Carta do/a candidato/a de até 2 (duas) laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado.
- 3.5.8 Uma página digitada que contenha: nome do/a candidato/a, declaração de tempo e de recursos disponíveis para cursar o Doutorado.
- 3.5.9 Cópia do Passaporte.
- 3.5.10 Cópia de Comprovante de Residência.
- 3.5.11 Declaração de próprio punho afirmando que os documentos referentes aos itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.8 deste Edital são fiéis cópias dos documentos originais.
- 3.5.12 Certificado de Proficiência em língua inglesa e Certificado de Proficiência em língua francesa emitidos por instituições internacionais reconhecidas, a saber: Cambridge, Toefl, TOEIC ou IELTS, para a língua inglesa; Aliança Francesa, DALF ou DELF, para a língua francesa. Os certificados devem apresentar as seguintes pontuações mínimas. Para a língua inglesa: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda o International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Caso o/a candidato/a não possua o certificado de proficiência em língua inglesa ou em língua francesa no momento da inscrição ele/a poderá participar das etapas do processo de seleção e, caso aprovado/a, deverá

imperativamente apresentar os certificado até o dia 24/02/2017.

- 3.5.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.6 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7 A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.7.1 Cópias autenticadas de Diploma do curso superior e de mestrado;
- 3.7.2 Histórico Escolar do curso superior e de mestrado;
- 3.7.3 Documentos de Identificação. Para candidatos/as residentes no exterior selecionados/as, exige-se Carteira de Identidade de Estrangeiro/a e para os/as candidatos/as residentes no exterior brasileiros/as, exige-se Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor/a com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- 3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.9 Candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 **Prova Teórica Escrita:** A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo III), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo candidato/a e deverá ser entregue em 3 (três) vias no endereço indicado no item 3.1, até o dia 01/08/2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, conforme o item 7.1 ou enviada em 3 (três) vias até 01/08/2016, utilizando o serviço de entrega rápida, contendo uma folha de rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração, de próprio punho e assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

**4.2.2 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** A prova consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.3 Avaliação de Projeto de pesquisa:** O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Considerando a não apresentação do Projeto no momento da inscrição, nos termos supracitados, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.1 Prova Teórica Escrita:** A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a, em sua residência, e ser entregue em 03 (três) vias no endereço indicado no item 3.1, no dia 01/08/2016, de 8h às 11h e de 14h às 17h, conforme o item 7.1. ou enviada em 3 (três) vias até 01/08/2016, utilizando o serviço de entrega rápida. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo III), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Em quaisquer dos casos, na entrega em mãos ou via postal, a prova teórica escrita deve ser entregue acompanhada de uma folha de rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração, de próprio punho e assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

**5.1.2 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções ou notas obtidas. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. A avaliação do Curriculum vitae e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação do Curriculum vitae receberá nota de sete (7) a dez (10), conforme a pontuação da tabela do Anexo IV deste edital. O Histórico Escolar será avaliado com nota de 0 a 10, conforme menções recebidas, de acordo com a escala de valores presentes no Anexo V deste edital. Cada uma dessas avaliações será somada e dividida por dois (2) para se obter a nota final para Avaliação de Histórico Escolar e Currículo do candidato.

5.1.3 **Avaliação do Projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação sete. O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do candidato (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação da Prova Teórica Escrita: Peso 2;
- Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae: Peso 1;
- Avaliação do Projeto: Peso 1.

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e a nota final mínima 7 (sete).

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final na avaliação do projeto; 3) Maior nota final na avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/05/2016 a 03/06/2016	Período de inscrições, com entrega de projeto.	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
15/06/2016	Divulgação da homologação das inscrições.	17h
17/06/2016	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	17h

<b>29/06/2016</b>	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto e do Curriculum vitae e do histórico escolar.	17h
<b>01/07/2016</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto e do Curriculum vitae e do histórico escolar em conformidade com o item 8.1	17h
<b>01/08/2016</b>	Entrega da Prova Teórica Escrita	8h às 11h e de 14h às 17h
<b>15/08/2016</b>	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita	17h
<b>17/08/2016</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 8.1	17h
<b>19/08/2016</b>	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	17h
<b>23/08/2016</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado final do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
<b>24/02/2017</b>	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a.	17h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi>.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 1 de abril de 2016.

Profa. Andréa de Souza Lobo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O  
CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA NO  
EXTERIOR (DOUTORADO)

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade, estado, país):

Identidade N.º:

Data Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

Estado civil:

Número de dependentes:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Telefone celular:

E-mail:

Estudos Superiores

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

A documentação a ser apresentada para a inscrição encontra-se listada no item 3.5 do edital N.º 02/2016.

Atestado de entrega de documentação:

( ) O/A candidato/a apresentou os documentos exigidos no edital.

( ) O/A candidato/a apresentou o comprovante de pagamento de inscrição.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 02/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O  
CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

**ANEXO II**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

As informações que se seguem são confidenciais e deverão ser enviadas diretamente ao seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais – ICS  
Departamento de Antropologia  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Novo prédio do ICS – Sala AT- 72/08  
CEP: 70910-900  
Fone: (061) 3107-1550 - (061) 3107-1551

CANDIDATO/A:

ENDEREÇO:

CURSO A QUE SE CANDIDATA: Doutorado em Antropologia Social

O/a candidato/a acima pretende cursar a Pós-Graduação deste Departamento. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos de V. Sa. Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

1. Por quanto tempo conheceu o/a candidato/a, em que atividade?

ATIVIDADE	POR QUANTO TEMPO
Em sala de aula	
Em orientação de dissertação e/ou tese	
Em bancas examinadoras	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar)	

2. Classifique o/a candidato/a quanto a:

	EXCELENTE	BOM	REGULAR	FRACO	NÃO SABE
Capacidade de sistematização de					

conhecimento					
Criatividade					
Capacidade de expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					

3. Com base nisso, situe o/a candidato/a entre

- os 05% mais aptos/as ( )
- os 10% mais aptos/as ( )
- os 30% mais aptos/as ( )
- os 50% mais aptos/as ( )
- os 50% menos aptos/as ( )

4. Quanto às características de personalidade, identifique as que mais se aplicam ao/à candidato/a:

	EXCELENTE	BOM	REGULAR	FRACO	NÃO SABE
Relacionamento humano					
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício de atividades					
Capacidade de lidar com situações estressantes					

5. Em suma, o/a candidato/a está capacitado/a a cursar a Pós-Graduação em Antropologia?

Sim ( )

Não ( )

6. Por que? (em especial, com referência à qualidade dos trabalhos realizados, à experiência profissional/acadêmica e características pessoais).

RECOMENDANTE:

INSTITUIÇÃO:

CARGO OU FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

DATA E ASSINATURA:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O  
CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO III

**Bibliografia indicada para a realização da prova Teórica Escrita sobre temas de  
teoria antropológica**

ESCOBAR, Arturo. 2008. *Territories of Difference. Place, movements, life, redes*. Durham: Duke University Press.

MAUSS, Marcel. 1950. « Essai sur le Don. Forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques ». In. *Sociologie et Anthropologie*. Paris: Presses Universitaires de France.

ONG, Aihwa. 1999. *Flexible Citizenship. The Cultural Logics of Transnationality*. Durham: Duke University Press.

TAUSSIG, Michael. 1987. *Shamanism, Colonialism and the Wild Man. A study in terror and healing*. Chicago: The University of Chicago Press.

WOORTMANN, Klaas. 2004. *O Selvagem e o Novo Mundo: Ameríndios, humanismo e escatologia*. Brasília: Editora UnB.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 02/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O  
CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

**Anexo IV**

**Tabela para pontuação do Currículo**

<b>PRODUÇÃO/ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Produção científica do/a candidato/a expressa em publicações  (0,5 ponto por item)	3 pontos
Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente  (0,25 ponto por item)	
Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área  (0,5 ponto por item)	

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 02/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS  
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O  
CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

**Anexo V**

**Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de  
Histórico Escolar e Currículo**

<b>MENÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalentes)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	Não terá valor atribuído
CC	Não terá valor atribuído